

Lei nº 808, de 24 de março de 2009.

Altera e consolida a lei municipal nº 803/2009, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, 60 (sessenta) cargos comissionados, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

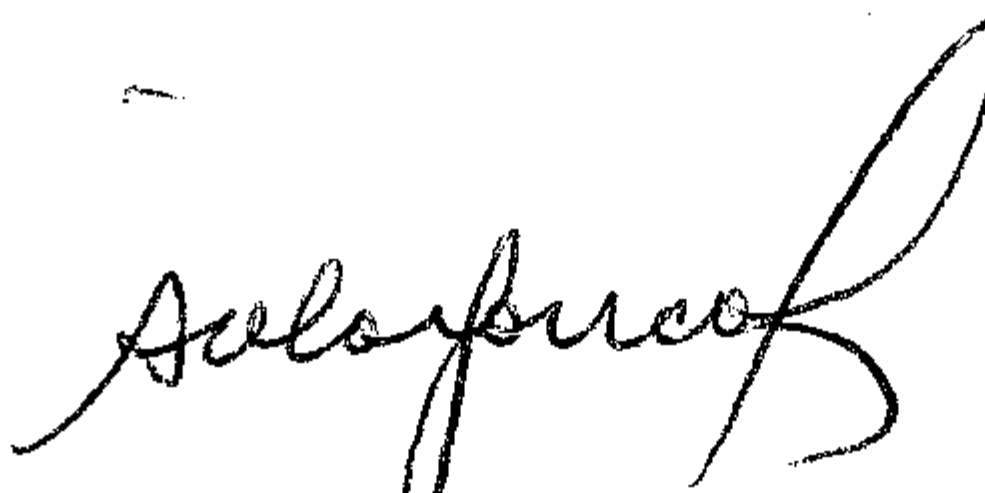
§ 1º. A denominação, simbologia e quantidade dos cargos são os constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os profissionais de saúde a ocuparem os cargos criados por esta Lei, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, e aqueles integrantes do quadro permanente de servidores municipais deverão optar entre seu salário base ou representação na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 803/2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 24 dias do mês de março de 2009.



Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 808/2009

Nome do Cargo	Símbolo	Quant.
Coordenação Municipal do PACS	DAS - 2	01
Coordenação técnica de ações de saúde bucal no PSF	DAS - 2	05
Coordenação técnica de ações de enfermagem no PSF	DAS - 2	05
Coordenação de ações especializadas em saúde bucal	DAS - 2	01
Chefia geral da Unidade Básica de Saúde da Família	DAS - 4	16
Chefia setorial da Unidade Básica de Saúde da Família	DAS - 4	32



Acilton Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal